

DIARIO OFICIAL
do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

Nº. 224 — Ano 51.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

Edital de notificação

Pelo presente edital, ficam notificadas as partes interessadas, abaixo relacionadas, que, no dia 6 de outubro, às 13 horas, à rua Conselheiro Crispiniano, 29, 3º andar, na sessão ordinária do Conselho Regional do Trabalho, serão julgados os seguintes processos:

Processo CRT 866-41 — Inquérito Administrativo — Relator: Sr. Vogal E. M. de Carvalho Borges. Requerente: Cia. Paulista de E. Ferro. Requerido: José Pinheiro.

Processo CRT 868-41 — Inquérito Administrativo — Relator: Sr. Vogal Armando Alcantara — Requerente: E. F. Sorocabana — Requerido: João Sales.

Processo CRT 869-41 — Inquérito Administrativo — Relator: Sr. Vogal S. M. Bandeira de Melo. Requerente: Cia. Docas do Santos — Requerido: Manoel dos Santos Guerra.

Processo CRT 442-41 — Recurso — Relator: Sr. Vogal Armando Alcantara — Recorrente: Cia. Brasileira de Linhas para Coser — Recorrido: José Maria Portero.

Processo CRT 446-41 — Recurso — Relator: Sr. Vogal Armando Alcantara — Recorrente: Bel, Filho e Cia. Ltda. — Recorrido: Vicente Coturi.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Mario Pimenta de Moura — Secretário do C. R. T.

(A deb.) 1 e 5

**MINISTERIO DO TRABA
LHO INDU'STRIA E
COME'RCIO**

JUSTIÇA DO TRABALHO

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificada MARIA GUERREIRO CARO, Vizinha de Gaspar M. Rubio, domiciliada em São Paulo, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na cidade de São Paulo, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3º andar, às 13 horas do dia 15 de janeiro de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada contra ALBERTO E COELHO, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

São Paulo, 26 de setembro de 1941 — Dr. Mario Arantes de Moraes — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificada FANI AON, domiciliada nesta Capital, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3º andar, às 9 1/2 (nove e meia) horas do dia 21 (vinte e um) do mês de outubro à audiência relativa à reclamação apresentada contra o Ateneu "Cruzeiro do Sul" cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado AUGUSTO FONSECA, domiciliado nesta Capital, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3º andar, às 10 1/2 (dez e meia) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de outubro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Francisco Augusto Romero cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificada MARIA DA CONCEIÇÃO, domiciliada nesta Capital, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3º andar,

cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado Willy Bernarner, domiciliado nesta Capital, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3º andar, às 10 1/2 (dez e meia) horas do dia 13 (treze) do mês de outubro à audiência relativa à reclamação apresentada por Vitorio Landolfo cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificada Empresa de Ônibus Alto do Belém, domiciliada nesta Capital, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3º andar, às 9 1/2 (nove e meia) horas do dia 3 (três) do mês de novembro à audiência relativa à reclamação apresentada por Narciso Esquerro cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, ficam notificados João Carafice e Rápido São Paulo-Santos-Rio, domiciliados nesta Capital, para comparecerem perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3º andar, às 10 (dez) horas do dia 30 (trinta) de outubro à audiência relativa à reclamação apresentada por João Carafice contra Rápido São Paulo, Santos-Rio cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, ficam notificados Joaquim Teixeira das Neves, sobre honorários de advogado para substituí-lo, o dr. Gustavo Bierrembach de Lima, o qual, por sua vez, neste dia, terminou a substituição, que estava a fazer, do dr. Waldemar Teixeira de Carvalho; 5) representação do dr. Joaquim Ubirajara Teixeira das Neves, sobre honorários de advogado — ausência de contrato em face do art. 1.228 do Código Civil. Relatada pelo cons. Francisco de Castro Ramos — resolveu o Conselho que não está dentro de suas atribuições responder à consulta feita nessa representação, ficando a mesma arquivada. — Passou-se à Ordem do dia, tendo sido considerados diversos pedidos de inscrição, autorizando-se esta a favor dos seguintes:

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Jacy Joppert — Secretária. (A deb.) 1

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado EDUARDO DOS ANJOS, domiciliado nesta Capital, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3º andar, às 9 (nove) horas do dia 5 (cinco) do mês de novembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra D. Mariano cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado GABRIEL CHAGAS, domiciliado nesta Capital, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3º andar, às 10 (dez) horas do dia 3 (três) do mês de novembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra F. Monteiro e Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado DENIZE RICHIER, Xavier, Baia e Cia. Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à primeira importará no arquivamento da reclamação e o não comparecimento dos segundos importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da

tiva à reclamação apresentada contra a concessionária, quanto à matéria de fato.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado THOMAS BASILE E CIA. LTDA, ou a firma sucessora, domiciliadas nesta Capital para comparecerem perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3º andar, às 10 (dez) horas do dia 7 (sete) de outubro à audiência relativa à reclamação apresentada por José Contim cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado ALEXANDRE WOLCOK, domiciliado nesta Capital para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3º andar, às 9 (nove) horas do dia 4 (quatro) do mês de novembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Aristides Marutti cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado MARIA PEREIRA, domiciliada nesta Capital, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3º andar, às 9 1/2 (nove e meia) horas do dia 14 (quatorze) do mês de outubro à audiência relativa à reclamação apresentada contra o Lanifício Anglo-Brasileiro cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado EDUARDO DOS ANJOS, domiciliado nesta Capital, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3º andar, às 11 (onze) horas do dia 3 de outubro próximo, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Cia. Cervejaria Branca. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado WELLY D'ANGELO, domiciliado nesta Capital, em a rua e número desconhecidos, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29 — 4º andar, às 9 (nove) horas do dia 3 (três) do mês de outubro próximo, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Cia. Cervejaria Branca. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado GUSTAVO BIERREMBACK DE LIMA, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, ficam notificados DENIZE RICHIER, Xavier, Baia e Cia. Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à primeira importará no arquivamento da reclamação e o não comparecimento dos segundos importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da

pena de confissão, quanto à matéria de fato.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado ALFREDO SOUTO FILHO, domiciliado nesta Capital, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3º andar, às 9 1/2 (nove e meia) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de outubro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Francisco Augusto Romero cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

Barros, Falcão, o promotor da comarca de Santos, comunicando ter transmitido o exercício do cargo de presidente da 9ª subseção ao vice-presidente dr. Benedito Teixeira Paes, em virtude de sua nomeação para o aludido cargo — resolveu o Conselho consignar na ata um voto de agradecimento;

5.º Plínio de Alencar Ramalho — Secretário.

(A deb.) 1

**5.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, ficam notificados THOMAS BASILE E CIA. LTDA, ou a firma sucessora, domiciliadas nesta Capital para comparecerem perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3º andar, às 10 (dez) horas do dia 7 (sete) de outubro à audiência relativa à reclamação apresentada por José Contim cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

Plínio de Alencar Ramalho — Secretário.

(A deb.) 1

**6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado ANGELINO RUNCO, domiciliado nesta Capital, em a rua e número desconhecidos, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Conselheiro Crispiniano n. 29 — 4º andar, às 9 — 40 (noventa e quatro) horas do dia 3 de outubro próximo, à audiência relativa à reclamação que apresentou contra Restaurante Zepelin. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

São Paulo, 29 de setembro de 1941 — Plínio de Alencar Ramalho — Secretário. (A deb.) 1

Jacy Joppert — Secretária.

(A deb.) 1

**6.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO**

Pelo presente, fica notificado WELLY D'ANGELO, domiciliado nesta Capital, em complemento à sua carteira profissional em complemento à sua inscrição feita em 1932, depois de pagar as anuidades que se aciam em atraso inclusive as multas relacionadas pela secretaria. No pedido de inscrição do bel. Nelson Alves Bastos foi aprovado o parecer da comissão que é no sentido de dever o requerente juntar certidão criminal do lugar onde fez o seu curso. No pedido de inscrição do bel. Arthur Maciel foi aprovado o parecer no sentido de dever o requerente informar preliminarmente qual a repartição pública ou departamental onde exerce sua função de subprocurador auxiliar. No pedido de inscrição do bel. Arlindo de Toledo Cassiano, foi aprovado o parecer da comissão, no sentido de dever a certidão necessária. No pedido de inscrição do bel. Wandick Londres da Nobrega, foi aprovado o parecer do cons. José de Almeida Prado Fraga concedendo-se a inscrição do bel. Eduardo Pereira de Magalhães Gouveia foi aprovado o parecer da comissão no sentido de dever essa interessada juntar certidão habil do título de bacharel, despeza a pôrula forma que ofereceu, e declarar qual o cargo que o mesmo diz exercer no Ministério Público. No pedido de inscrição do bel. José Pereira de Mattos, o Conselho resolveu aprovar o parecer da comissão determinando que o processo suba como recurso ao Conselho Federal, da decisão anterior. Passou-se em seguida, à sessão secreta, para julgamento de diversos processos disciplinares, a saber:

N. 412 — Relator o conselheiro Paulo Barbosa de Campos Filho — Resolviu-se concordar com a cessação da penalidade imposta.

N. 596 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 597 — Relator o conselheiro Paulo Barbosa de Campos Filho — Resolviu-se concordar com a cessação da penalidade imposta.

N. 598 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 599 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 600 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 601 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 602 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 603 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 604 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 605 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 606 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 607 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 608 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 609 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 610 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 611 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 612 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 613 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 614 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 615 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 616 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 617 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 618 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 619 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 620 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 621 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 622 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 623 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 624 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 625 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 626 — Relator o conselheiro Aureliano Guimarães. Aprovado o parecer da comissão no sentido de arquivar-se o processo, tendo votado com restrições o cons. Aureliano Duarte.

N. 627 — Relator o cons